

PROJETO DE LEI Nº 076, DE 07 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a locar 02 (dois) pavilhões com área total construída de 746 m² (setecentos e quarenta e seis metros quadrados), de propriedade da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar 02 (dois) pavilhões, com área total construída de aproximadamente 746 m² (setecentos e quarenta e seis metros quadrados), inscrito no Registro de Imóveis de Lajeado, à fls. 170 do Livro nº 3-AP de Transcrições das Transmissões, de propriedade da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul, localizados na Rua São João Bosco, nº 40, Setor 10, Quadra 1840, Lote 27, Bairro Conservas, nesta cidade, por um período de 40 (quarenta) meses.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, à Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul, em razão da locação descrita no art. 1º desta lei.

Art. 3º O valor referido no art. 2º, deverá ser utilizado na realização de benfeitorias e melhorias nos pavilhões.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

10.02 Secretaria de Educação
12.361.0032.2039 Manutenção das Escolas de Ens. Fundamental
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ (370)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 07 DE JULHO DE 2017.**

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 076, DE 07 DE JULHO DE 2017.

Expediente: 2017/13980.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a locar 02 (dois) pavilhões, com área total construída de aproximadamente 746,00m² (setecentos e quarenta e seis metros quadrados), de propriedade da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul, localizados na Rua São João Bosco, nº 40, Setor 10, Quadra 1840, Lote 27, Bairro Conservas, nesta cidade, por um período de 40 (quarenta) meses.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, a Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizada na Rua João Bosco, nº 269, Bairro Conservas, não possui ginásio próprio. O mesmo ocorre com a Escola Estadual de Educação Fundamental São João Bosco, também localizada no Bairro.

Referidas escolas utilizam os pavilhões de propriedade da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul, para realizar inúmeras atividades escolares, portanto, é imprescindível que os pavilhões apresentem condições adequadas de uso.

Os pavilhões também são utilizados pela Comunidade do Bairro Conservas, podendo-se citar, como exemplo, os projetos desenvolvidos para a terceira idade pelo Grupo “Sempre Felizes”. Além de os pavilhões serem utilizados por toda a comunidade, a locação dos mesmos pelo Município é imprescindível, para que as crianças matriculadas na EMEI Criança Esperança possam desenvolver atividades no local.

Conforme consta na Ata nº 04-01/2017, da Comissão de Avaliação de Imóveis, o valor da locação fora estimado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por mês. Como a Comunidade Católica Santo Antônio de Conservas deseja realizar benfeitorias e melhorias urgentes nos imóveis, o Município propõe o projeto de lei em tela, objetivando autorização para efetuar o pagamento correspondente aos 40 (quarenta) meses de locação de forma antecipada.

Assim, solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 07 DE JULHO DE 2017.**

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**